



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99.690-000 – Fone: (055) 3755-1166  
E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

**Decreto Legislativo Nº 01/2023.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA DIÁRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando**, que a Lei Municipal nº 3.500, de 25 de março de 2017, dispõe em seu art. 13 que “Os valores das diárias poderão ser reajustados nos mesmos índices e data em que for realizada a revisão geral anual dos Servidores Municipais, por decreto do Poder Legislativo”.

**Considerando**, que a Lei Municipal nº 3.825, de 21 de março de 2023, concedeu a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal pela aplicação do percentual de 5,60% (seis vírgula sessenta por cento):

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reajustados os valores das diárias concedidas a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.500/2017, pela aplicação do percentual de 6,07% (seis vírgula zero sete por cento), a partir de 1º de abril de 2023, passando então os valores a ser de:

- I - R\$ 168,00 para o Interior do Estado;
- II - R\$ 224,01 para a Capital do Estado e outros Estados da Federação; e
- III - R\$ 336,02 para a Capital Federal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, em 21 de março de 2023.

---

**Antonio Pedro Guadagnin**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Registre-se e Publique-se.

Mariza Alchieri Copatti – Diretora Administrativa